TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 012/26

Aos treze dias do mês de novembro de 2026, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Vicente Majó da Maia (Presidente), Dr. Rafael Godinho, Dra. Sabrina Alonso, Dr. Fábio Nichnig e o Dr. João Guilherme Burnett Junior. Presente, também, o Dr. Rafael Abech Dias, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta para julgamento dos seguintes processos disciplinares:
https://drive.google.com/drive/folders/1aNCZElR-4VYd0yHrrXLJo95Mwn2vGbni

029/2026. Partida: ACBF x PASSO FUNDO FUTSAL, realizada em Carlos Barbosa, dia 01/09/2026.
Competição: Copa RS - 2026.
Relatoria: Dr. Rafael Godinho.
O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do Passo Fundo Futsal, que produziu prova audiovisual e requereu lavratura de acórdão.
Decisão:

1. **PEDRO RAYNÉ FOUCHY**, atleta do PASSO FUNDO FUTSAL, FGFS nº 100861, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 254 do CBJD e à suspensão de quatro partidas e multa de R$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F do CBJD;
2. **SANDI VIEIRA**, massagista do PASSO FUNDO FUTSAL, FGFS nº 106856, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD, e à suspensão de quatro partidas e multa de R$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F do CBJD.

030/2026. Partida: ABF x CAMPO BOM FUTSAL, realizada em São Lourenço do Sul, dia 17/10/2026.
Competição: Série Ouro - 2026.
Relatoria: Dr. João Guilherme Burnett Junior.
A entidade desportiva Campo Bom Futsal apresentou defesa escrita e produziu prova audiovisual e documental.
O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa da ABF, que produziu prova audiovisual e requereu lavratura de acórdão.
Decisão:

1. **VITOR RAMOS TEIXEIRA**, atleta da ABF, FGFS nº 101304, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 do CBJD;
2. **MARCELO BRANDÃO ANZOLIN JUNIOR**, atleta do CAMPO BOM FUTSAL, FGFS nº 102791, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD;
3. **MATHEUS RAMIRES CORDEIRO**, atleta da ABF, FGFS nº 107101, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD;

4. **JEFERSON BUENO DA SILVA**, atleta do CAMPO BOM FUTSAL, FGFS nº 105690, condenado à suspensão de quatro partidas e multa de R$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 243-F do CBJD, à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 258 do CBJD;

5. **MATHEUS SANDER**, atleta do CAMPO BOM FUTSAL, FGFS nº 105702, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258 do CBJD;

6. **EVERTON RODRIGO COELHO DE FRANÇA**, atleta da ABF, FGFS nº 107961, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 254-A do CBJD;

7. **ABF**, entidade desportiva, condenada à multa de R$200,00 (duzentos reais) e a um mando de quadra com portões fechados, por cada infração ao artigo 213, I, §1º (duas vezes) do CBJD, totalizando multa de R$400,00 (quatrocentos reais) e dois mandos de quadra com portões fechados.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2026.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão